

NOTA À IMPRENSA

O SCPETRO, entidade sindical de primeiro grau que representa a categoria econômica dos revendedores varejistas de combustíveis, com abrangência territorial em aproximadamente 75% dos municípios do Estado de Santa Catarina, vem perante os veículos de comunicação e imprensa trazer informações acerca da monofasia da gasolina.

Para tanto, esclarece que a partir do dia 01/06/2023 passará a vigorar em todo o território nacional a monofasia da gasolina, em relação ao ICMS.

Atualmente, a sistemática de cálculo deste imposto se dá através da pauta fiscal, conhecida como PMPF. Para se chegar ao valor do imposto, deve-se aplicar a alíquota de 17% sobre o valor de pauta que atualmente é de R\$ 5,58.

A pauta fiscal sofre reajustes/oscilações periódicas, tendo a sua vigência a partir dos dias 1º e 16 de cada mês e, por imposição legal deve refletir a média de preços praticados no respectivo mercado de influência.

Com a vigência da monofasia, deixa-se de aplicar a sistemática ora vigente e passará a incidir valor único para todas as unidades da federação, conhecido como alíquota *ad rem*.

A partir de amanhã, o valor do ICMS passará a ser fixado em R\$ 1,22.

Estima-se impacto nos preços praticados aos consumidores finais, tendo em vista que atualmente a incidência da alíquota de 17% multiplicada pela base de cálculo de R\$ 5,58, perfaz imposto no valor de R\$ 0,9486.

Portanto, observa-se que a entrada em vigor da monofasia impactará em reajuste no valor devido a título de ICMS na ordem de R\$ 0,2714 para o Estado de Santa Catarina.

Mais uma vez é oportuno esclarecer que o SCPETRO não realiza pesquisas de cunho comercial, tampouco detém informações sensíveis aos respectivos negócios, tais como: preços de compra e venda, volumes revendidos, margens praticadas ou qualquer outra.

Ademais, os preços finais aos consumidores são balizados pela livre concorrência, cabendo a cada empresário defini-los conforme um conjunto de fatores, não havendo qualquer tabelamento ou outra ingerência, muito menos por parte desta entidade sindical.

Portanto, as informações ora consignadas tratam de alteração legislativa acerca da sistemática de cobrança de imposto estadual, qual seja, o ICMS e reflete os valores atualmente praticados e os que passarão a vigor a partir de 01/06/2023, não cabendo a esta entidade precisar o comportamento de todos os partícipes da categoria econômica, sobretudo em relação ao momento e ao montante dos reajustes.

O SCPETRO reitera e ratifica que atua em prol da revenda, e evidentemente que é do seu interesse que todas as empresas do setor atuem dentro da mais estrita regularidade/legalidade.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para renovar nossos protestos de estima e consideração, mantendo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Luiz Antônio Amin', written over a horizontal line.